



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 369 de 27 de novembro de 1.981.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar, no valor de Cr\$. 25.995.000,00 as dotações que indica e dá outras providências.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de Cr\$25.995.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a reforçar às dotações que indica, alocadas as seguintes programações de governo:

02 - GABINETE DO PREFEITO
03070251.01 - 4.1.1.0 PASSA DE Cr\$3.000.000,00
PARA 9.500.000,00

(Aumento - Cr\$6.500.000,00)

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.02 - 3.1.9.2 PASSA DE Cr\$ 400.000,00
PARA 520.000,00

(Aumento Cr\$120.000,00)

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
03080332.04 - 3.2.6.1 PASSA DE 800.000,00
PARA 1.200.000,00

(Aumento - Cr\$400.000,00)

4.3.5.1 PASSA DE Cr\$1.000.000,00
PARA 1.600.000,00

(Aumento - Cr\$600.000,00)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO - fls. 02 -

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08421881.02 - 4.1.1.0 PASSA DE Cr\$3.000.000,00
PARA 4.500.000,00

(Aumento - Cr\$1.500.000,00)

08421882.05 - 3.1.1.1 PASSA DE Cr\$4.000.000,00
PARA 5.000.000,00

(Aumento - Cr\$1.000.000,00)

3.1.2.0 PASSA DE Cr\$1.700.000,00
PARA 2.100.000,00

(Aumento - Cr\$400.000,00)

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13754282.06 - 3.1.1.1 PASSA DE Cr\$3.400.000,00
PARA 4.600.000,00

(Aumento - Cr\$1.200.000,00)

15824922.08 - 3.2.5.3 PASSA DE Cr\$ 300.000,00
PARA 400.000,00

(Aumento - Cr\$ 100.000,00)

07 - DEPTº. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0416052.11 3.1.2.0 PASSA DE Cr\$ 200.000,00
PARA 300.000,00

(Aumento - Cr\$100.000,00)

04181112.12 - 3.1.3.2 PASSA DE Cr\$ 60.000,00
PARA 75.000,00

(Aumento - Cr\$ 15.000,00)

05221341.05 - 4.1.2.0 - PASSA DE 50.000,00
PARA 1.500.000,00

(Aumento - Cr\$1.450.000,00)

05221342.13 - 3.1.3.2 PASSA DE 250.000,00
PARA 350.000,00

(Aumento - Cr\$ 100.000,00)

09512642.14 - 3.1.2.0 PASSA DE 600.000,00
PARA 1.100.000,00

(Aumento - Cr\$500.000,00)

09512642.14 3.1.3.2 PASSA DE 50.000,00
PARA 100.000,00

(Aumento - Cr\$50.000,00)

PSA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO - fls. 03 -

10603252.15 -	3.1.2.0 -	PASSA DE Cr\$1.000.000,00 PARA 1.200.000,00
	(Aumento - Cr\$200.000,00)	
10603282.18	3.1.1.1	PASSA DE Cr\$100.000,00 PARA 160.000,00
	(Aumento - Cr\$ 60.000,00)	
16885342.21	3.1.1.1	PASSA Cr\$1.400.000,00 PARA 3.800.000,00
	(Aumento - Cr\$2.400.000,00)	
16885342.21	3.1.2.0	PASSA 5.160.000,00 PARA Cr\$10.660.000,00
	(Aumento - Cr\$5.500.000,00)	
16885342.21 -	3.1.3.2	PASSA de Cr\$ 570.000,00 PARA 1.370.000,00
	(Aumento - Cr\$ 800.000,00)	
04140771.15 -	4.1.1.0	PASSA DE Cr\$6.000.000,00 PARA Cr\$9.000.000,00
	(Aumento - Cr\$ 3.000.000,00)	

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do cancelamento total ou parcial de dotações abaixo indicadas, bem como do excesso de arrecadação verificado no exercício, observando-se a tendência.-

- a) - Excesso de Arrecadação Cr\$23.995.000,00
- b) - Cancelamento de dotação 2.000.000,00

15824922.08 -	3.1.1.3	redução	Cr\$ 500.000,00
04160952.11 -	3.1.3.3	"	250.000,00
09512641.06 -	4.1.2.0	"	200.000,00
10603252.15 -	3.1.3.2	"	300.000,00
10603281.10 -	4.1.1.0	"	250.000,00
16885341.14 -	4.1.1.0	"	<u>500.000,00</u>
			Cr\$ 2.000.000,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.-

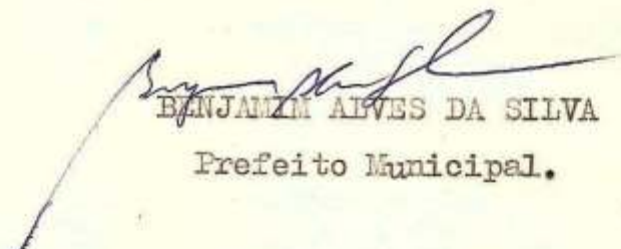


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO - fls. 04 -

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em
27 de novembro de 1.981.


BENJAMIM ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal.